

**COMUNICADO DE INÍCIO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS DA
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.950.414/0001-76
Código de Negociação na B3 – *Ticker*: BEST11
Nome de Pregão: INVESTOBEST
Código ISIN das Cotas: BRBESTCTF000**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador fiduciário da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, regida pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), classe única de cotas do **INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.950.414/0001-76 (“**Fundo**”), constituída sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, registrada na CVM sob o registro nº 0001945, em 28 de julho de 2025, regulada por seu regulamento e anexo, e pelas demais normas aplicáveis (“**Classe**”), informa que:

Em 08 de setembro de 2025, será iniciado o período de subscrição e integralização da Classe, no mercado primário, **(i)** sob o código de negociação “**BEST11**”, **(ii)** nome de pregão **INVESTOBEST** e **(iii)** código ISIN **BRBESTCTF000**, considerando-se o preço de emissão de R\$ 100,00 (cem reais) por cota da Classe (“**Cota**”).

O início da negociação das Cotas no mercado secundário está previsto para o dia 09 de setembro de 2025.

A Classe tem como objetivo refletir as variações e rentabilidade do **MARKETVECTOR™ BRAZIL BESST QUALITY (BRL) INDEX** (“**Índice**”), **MarketVector Indexes GmbH**, com sede na Volteastrabe 1, 60486 Frankfurt am Main, Alemanha, (“**Provedor do Índice**”). O objetivo do Índice é acompanhar o desempenho de empresas brasileiras que atuam nos setores bancário, energia elétrica, seguros, serviços de telecomunicações e saneamento. Isso é feito de acordo com os critérios de elegibilidade e ponderação descritos na metodologia elaborada pelo Administrador do Índice, disponível no Portal do Fundo (conforme definido abaixo).

A Classe é destinada a investidores em geral que: **(i)** estejam legalmente habilitados a adquirir Cotas; **(ii)** aceitem todos os riscos inerentes ao investimento na Classe; e **(iii)** busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo e a política de investimentos da Classe.

Para mais informações sobre o Índice, a Classe e/ou o Fundo, bem como os respectivos termos, condições e custos aplicáveis, acesse o portal do fundo no seguinte website do Gestor “<https://www.investoetf.com/etf/BEST11/>” (“**Portal do Fundo**”), que consiste na forma oficial de divulgação de informações da Classe.

O INVESTIMENTO EM FUNDOS DE ÍNDICE ENVOLVE RISCOS, INCLUSIVE DE DESCOLAMENTO DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA E RELACIONADOS À LIQUIDEZ DAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO.

ANTES DE INVESTIR NA CLASSE, LEIA O REGULAMENTO, O ANEXO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PORTAL DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO E DO ANEXO DA CLASSE AO APLICAR SEUS RECURSOS.

São Paulo, 04 de setembro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador

* * *